

PROCESSO N° 323/19

PROTOCOLO N° 15.206.637-6

DATA: 18/05/18

PARECER CEE/CEMEP N° 333/19

APROVADO EM 11/07/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO UNIGUAÇU – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 29/15, de 27/03/15.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração de Parecer. Parecer favorável. Prazo: 24/11/18 a 24/11/23.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 94/19 - DPGE/Seed, de 03/05/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Uniguaçu – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de São Miguel do Iguaçu, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 29/15, de 27/03/15.

Este Colégio localiza-se à Rua Valentin Celeste Palavro, n° 1.501, município de São Miguel do Iguaçu. É mantido pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1770, de 02/05/18, pelo prazo de cinco anos, de 21/02/18 a 21/02/23.

PROCESSO N° 323/19

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização para o funcionamento: nº 2503/07, de 25/07/07;
- b) reconhecimento: nº 4357/11, de 04/11/11;
- c) renovação do reconhecimento: 869/15, de 22/04/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 29/15, de 27/03/15, pelo prazo de cinco anos, de 23/11/13 a 23/11/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 299/18, de 07/12/18, do NRE de Foz do Iguaçu, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 20/12/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 536 a 609)

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed, pelo Parecer nº 081/19, de 29/05/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fls. 704 a 708)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 1788/19, de 02/05/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 347)

A Resolução Secretarial nº 4624/18, de 02/10/18 alterou a denominação da entidade mantenedora de Centro Interativo Educacional FAESI para Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná (fl.533)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 29/15, de 27/03/15.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO N° 323/19

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Avaliação Interna do Curso, fl. 628 , conforme quadros abaixo:
Avaliação de Curso/Alunos: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TURMA	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	
VII	-	41	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	25	-	-	-	
VIII	-	28	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	21	-	-	-	
IX	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	16	-	-	
X	-	-	23	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	16	-	-	
XI	-	-	-	43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TURMA ANDAMENTO				
XII	-	-	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TURMA ANDAMENTO				

Avaliação de Curso/Alunos: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TURMA	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	
VII	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	27	-	-	-	
VIII	28	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	
IX	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	19	-	-	
X	-	-	-	14	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	
XI	-	-	43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TURMA ANDAMENTO				

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/12/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 609)

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 611 e 613, integram o Volume II e possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente e as coordenações de curso e de estágio, às fls. 547 a 550, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectiva função, conforme o disposto nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13–CEE/PR.

PROCESSO N° 323/19

Proposta de alteração do Parecer CEE/CEMEP N° 29/15, de
27/03/15:

Dados Gerais do Curso:

DE:

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Carga horária: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-la concluído, 18 anos completos.

PARA:

Regime de funcionamento: Diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, com 4 aulas diárias de 60 minutos cada. Podendo ocorrer aulas aos sábados.

Carga horária: 1200 horas, 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório e 50 horas de atividades complementares – Carga horária Total 1850 horas.

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos (04 módulos) e máximo de 05 anos (60) meses para concluir o curso

Número de vagas: 50 vagas por turma

Requisitos de acesso: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e idade de 18 anos completos.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

DE:

Auxiliar de Enfermagem:

Ao concluir o módulo I, correspondente à qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, o aluno será capaz de executar o plano de cuidados individuais de enfermagem; identificar as necessidades do paciente sob sua responsabilidade; prestar cuidados integrais de enfermagem aos pacientes; correlacionar sinais e sintomas de agravo à saúde com cuidados de enfermagem; conhecer procedimentos, diagnósticos e sua correlação com as diversas patologias; conhecer as medidas terapêuticas e seus respectivos cuidados; identificar as alterações do quadro clínico do paciente e proceder as devidas e prioritárias providências.

Técnico em Enfermagem.

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, entre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

PROCESSO N° 323/19

PARA:

Auxiliar de Enfermagem:

Ao concluir o Módulo I, II e III, correspondente à qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, o aluno será capaz de: executar o plano de cuidados individuais de enfermagem; identificar as necessidades do paciente sob sua responsabilidade; prestar cuidados integrais de enfermagem aos pacientes; correlacionar sinais e sintomas de agravo à saúde com cuidados de enfermagem; conhecer procedimentos diagnósticos e sua correlação com as diversas patologias; conhecer as medidas terapêuticas e seus respectivos cuidados; identificar as alterações do quadro clínico do paciente e proceder as devidas e prioritárias providências, sob a supervisão do Enfermeiro.

Técnico em Enfermagem.

Ao concluir o Módulo IV, correspondente à qualificação de Técnico em Enfermagem, o aluno será capaz de: colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde e doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança. Conduzir sobre boas práticas para gestão de resíduos de saúde, sob a supervisão do Enfermeiro.

(fls. 627 e 628)

Matriz Curricular

DE:

PROCESSO N° 323/19

Estabelecimento: Código: 00033 Colégio Uniguaçu – Ensino Médio, Normal e Profissional
Entidade Mantenedora: Centro Interativo Educacional FAESI NRE: Foz do Iguaçu – Cód: 11
Curso: Técnico em Enfermagem - Código: 0393
Ano de Implantação: 2007 Turno: Noturno
Forma de Implantação: Concomitante ou Subseqüente Carga horária: 1.800 horas

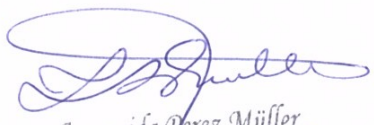
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM


Área: Saúde

MATRIZ (DE)

MÓD	ÁREAS DE ESTUDO	cód.	DISCIPLINA	CH. TEÓRICO	CH. ESTÁGIO	CH. TOTAL
Módulo I	1. Apoio ao Diagnóstico	1.1	Língua Portuguesa – Textos Técnicos	20	-	20
		1.2	Matemática Básica	20	-	20
		1.3	Anatomia e Fisiologia Humana	40	-	40
		1.4	Microbiologia e Parasitologia	20	-	20
		1.5	Nutrição e Dietoterapia	40	-	40
		1.6	Higiene e Profilaxia	40	-	40
	2. Educação para a Saúde	2.1	Ética e Bioética Profissional	40	-	40
		2.2	Psicologia Aplicada à Saúde	20	-	30
		2.3	Controle da Infecção Hospitalar nas ações de enfermagem	30	-	30
	3. Proteção e Prevenção	3.1	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	45	30	75
		3.2	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	45	30	75
		3.3	Técnicas Básicas de Enfermagem e Métodos Práticos	150	110	260
		3.4	Enfermagem em Saúde Coletiva	70	50	120
	4. Recuperação e Reabilitação	4.1	Enfermagem em Clínica Médica	45	50	95
		4.2	Enfermagem Cirúrgica I	45	50	95
		4.3	Enfermagem em Urgência e Emergência	85	80	165
4.4		Enfermagem em Primeiros Socorros	45	-	45	
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO I				800	400	1200
Módulo II	4. Recuperação e Reabilitação	4.5	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	80	50	130
		4.6	Enfermagem em Pediatria e Neonatologia	75	20	95
		4.7	Enfermagem em Saúde Mental	75	40	115
		4.8	Enfermagem em Cardiologia	30	10	40
		4.9	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	40	30	70
		4.10	Enfermagem em Neurocirúrgica	20	-	20
		4.11	Enfermagem em Nefrocirúrgica	20	-	20
		4.12	Enfermagem Cirúrgica II	20	20	40
	5. Gestão em Saúde	5.1	Administração do Sistema de Enfermagem	40	30	70
	TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II				400	200
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO: 620 HORAS				1200	600	1800

Obs.: Os códigos das disciplinas não indicam sequencialidade.


Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto N° 84/2015


ANGELITA A. VILACA BECKERS
Diretora Colégio Uniguaçu
ATO 012/2017 DE 17/06/2017
RG 5.094.694-0/PR

PARA:

LK

PROCESSO N° 323/19



Rua Valentim Celeste Palavro, n° 1501, Jardim Panorama
CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – PR
(45) 3565-7181 e-mail: colegio@uniguacu.com.br

FLS. 613
N.R.E.
Foz do Iguaçu
4

MATRIZ CURRICULAR

MÓD	ÁREAS DE ESTUDO	CÓD	DISCIPLINA	CH. TEÓRICO	CH. ESTÁGIO	CH. TOTAL
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO UNIGUAÇU – Ensino Médio, Normal e Profissional ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO INTERATIVO EDUCACIONAL FAESI NRE: FOZ DO IGUAÇU - Código: 11 CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Código: 1230 CARGA HORÁRIA: 1.850 h ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2019 TURNO: DIURNO E NOTURNO FORMA: CONCOMITANTE e/ou SUBSEQUENTE IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA						
I	1. Apoio ao Diagnóstico	1.1	Língua Portuguesa – Textos Técnicos	30	-	30
		1.2	Matemática Básica	30	-	30
		1.3	Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	80
		1.4	Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
		1.5	Nutrição e Dietoterapia	40	-	40
		1.6	Educação Para o Autocuidado	30	-	30
		1.7	Psicologia Aplicada à Saúde	40	-	40
	2. Educação para Saúde	2.1	História da Enfermagem e Ética Profissional	40	-	40
		2.2	Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar	30	-	30
		2.3	Farmacologia Básica	40	-	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I				400		400
II	3. Proteção e Prevenção	3.1	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	30	-	30
		3.2	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	30	-	30
		3.3	Técnicas Básicas de Enfermagem	110	-	110
		3.4	Enfermagem em Saúde Coletiva	70	-	70
	4. Recuperação e Reabilitação	4.1	Enfermagem em Clínica Médica	50	-	50
		4.2	Enfermagem Cirúrgica	40	-	40
		4.3	Enfermagem em Urgência e Emergência	70	-	70
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO II				400		400
III	3. Proteção e Prevenção	3.1	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	-	30	30
		3.2	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	-	30	30
		3.3	Técnicas Básicas de Enfermagem	-	110	110
		3.4	Enfermagem em Saúde Coletiva	-	70	70
	4. Recuperação e Reabilitação	4.1	Enfermagem em Clínica Médica	-	50	50
		4.2	Enfermagem Cirúrgica	-	40	40
		4.3	Enfermagem em Urgência e Emergência	-	70	70
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO III					400	400
ATIVIDADES COMPLEMENTARES MÓDULO II E III: 30 horas				TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO I, II e III: 1230 horas		
IV	4. Recuperação e Reabilitação	4.4	Enfermagem em Ginecologia e Obstetria	60	50	110
		4.5	Enfermagem Saúde da Criança e Adolescente	60	20	80
		4.6	Assistência em Estado Grave: Cardiologia, Neurocirurgia e Nefrologia	50	-	50
		4.7	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	50	30	80
		4.8	Assistência em tratamento Cirúrgico	20	20	40
		4.9	Enfermagem em Saúde Mental	50	40	90
		4.10	Epidemiologia e Sistemas de Informação em Saúde	20	-	20
		4.11	Saúde do Trabalhador	20	10	30
		4.12	Exames Diagnósticos	20	-	20
		5. Gestão em Saúde	5.1	Administração do Sistema de Enfermagem	30	30
	5.2		Práticas de Gestão em Resíduos de Saúde	20	-	20
	TOTAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV				400	200
ATIVIDADES COMPLEMENTARES MÓDULO IV: 20 Horas				TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO IV: 620 HORAS		
DADOS GERAIS						
TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA: 1200				TOTAL CARGA HORÁRIA ESTÁGIO: 600		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 50				CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1850		

São Miguel do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

ANGELITA A. VILACA BECKERS
Diretora Colégio Uniguacu
ATO 012/2017 DE 17/06/2017

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto N° 84/2015

PROCESSO N° 323/19

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres, presencial, do Colégio Uniguaçu – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 24/11/18 a 24/11/23, em consonância com as Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13 – CEE/PR;

b) à alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 29/15, de 27/03/15.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

PROCESSO N° 323/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício